



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
PREVIBAM**

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113- Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

**PORTARIA Nº 0082, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Enquadra o aposentado e pensionista  
com paridade MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MATOS

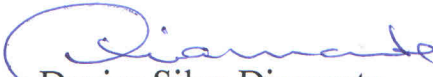
O Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica enquadrado o aposentado e/ou pensionista “MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MATOS” com fulcro na Lei 003-2020, Anexo IV, na Tabela GH-15, linha A, Coluna 30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, 29 de maio de 2020.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente

**PUBLICADO**

no quadro de avisos

Dia 29/05/2020

